



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1073, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

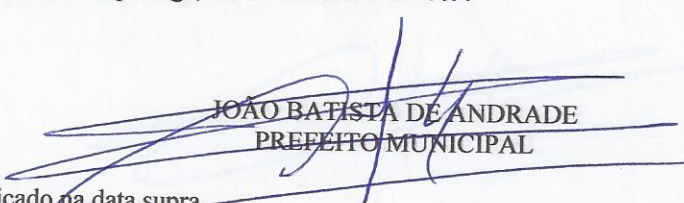
02.00.00 – Poder Executivo		
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básica de Saúde		
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
Total	R\$	100.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.03 – Manut. das Unidades Básica de Saúde		
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Total	R\$	100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de setembro de 2009.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento